



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - TELEFONE: (048) 3721-4298
<http://prodegesp.ufsc.br/ddp>

EDITAL Nº 37/DDP/PRODEGESP/2017, de 12 de julho de 2017.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria nº 56/2015/GR/UFSC, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização de processo seletivo destinado aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFSC, para a obtenção da isenção do pagamento dos cursos extracurriculares de língua estrangeira para a modalidade presencial, a ser promovido pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) do Centro de Comunicação e Expressão (CCE) desta Universidade.

1. DOS REQUISITOS

1.1. A isenção do pagamento dos cursos extracurriculares de língua estrangeira para a modalidade presencial de que trata este Edital é destinada aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação, ativos e em efetivo exercício na UFSC.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos extracurriculares de língua estrangeira na modalidade presencial são oferecidos semestralmente pelo DLLE/CCE e divulgados no site <http://www.cursosextra.com>.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO CURSO

3.1. A isenção de que trata este Edital proporciona ao servidor a isenção total do pagamento semestral do curso na modalidade presencial em que se matricular, não sendo necessário se inscrever em Processo Seletivo para obtê-la novamente nos semestres seguintes, desde que respeitados os itens descritos neste Edital. Essa isenção, entretanto, fica condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários por parte

da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP), do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), e da oferta do curso e nível do idioma desejado pelo servidor junto ao DLLE/CCE.

3.2. A obtenção da isenção não garante a vaga no curso e/ou turma pretendida pelo servidor, visto que as matrículas para todos os cursos e/ou turmas devem ser efetuadas todo semestre, na modalidade que trata este Edital, pelo próprio servidor, exclusivamente pela página <http://www.cursosextra.com>, conforme o cronograma e as normas de matrículas estabelecidas pelo DLLE/CCE.

3.3. Não será concedida a um mesmo servidor a isenção de que trata este Edital em mais de um curso simultaneamente, independentemente da modalidade.

3.4. O servidor matriculado que obtiver frequência e média suficiente para aprovação terá a garantia da permanência da isenção no semestre subsequente do curso em que estiver matriculado, condicionada à possibilidade de pagamento pela CCP/DDP e da oferta do curso e nível do idioma desejado pelo servidor junto ao DLLE/CCE. Para a aprovação nos cursos extracurriculares de que trata este Edital, será exigida média 6,0 de aproveitamento do curso e frequência mínima de 75%, conforme norma estabelecida pelo DLLE/CCE.

3.5. Caso o servidor não obtenha média suficiente para aprovação nos dois últimos semestres, mesmo possuindo a frequência mínima exigida de 75%, perderá o direito à isenção obtida, podendo, no entanto, inscrever-se em novo Processo Seletivo para obter uma nova isenção.

3.6. O servidor que durante o curso desistir, obtiver frequência insuficiente ou nota zero, perderá o direito à isenção obtida, salvo em situações excepcionais em que tenha apresentado, por escrito e antes do término do semestre em vigor, justificativa aceita pela CCP/DDP, devidamente comprovada e amparada legalmente.

3.7. Ao concluir o curso, o servidor que tiver interesse em frequentar outro curso, com isenção do pagamento, deverá se inscrever em novo Processo Seletivo para obter uma nova isenção.

4. DO NÚMERO DE ISENÇÕES OFERECIDAS

4.1. Para o segundo semestre de 2017, serão oferecidas 300 isenções de pagamento dos cursos extracurriculares de língua estrangeira na modalidade presencial, observado o constante no item 4.2.

4.2. O número efetivo de isenções oferecidas pela CCP/DDP será determinado pela diferença entre o quantitativo de isenções informadas no item anterior e o número de isenções remanescentes dos processos seletivos anteriores.

4.3. O número de isenções disponíveis para o segundo semestre de 2017 será divulgado a partir das 14 horas do dia 26/07/2017 no Portal da Capacitação (<http://capacitacao.ufsc.br/apoio-a-eventos/cursos-de-idiomas>) e no mural da CCP/DDP, localizada no 3º piso do Centro de Cultura e Eventos da UFSC.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para participação neste processo seletivo serão realizadas somente por meio da página do Sistema Gestor de Capacitação (SGCA), <http://sgca.sistemas.ufsc.br/restrito>, a partir do dia 13/07/2017 até o dia 23/07/2017.

5.2. Para efetuar a inscrição neste processo seletivo o servidor deverá estar cadastrado no SGCA. Caso ainda não possua cadastro, deverá efetuá-lo acessando o link <http://sgca.sistemas.ufsc.br/restrito> e selecionando o “Menu Participante”.

5.3. Ao realizar a inscrição, o servidor deverá clicar na opção: Processo seletivo da isenção dos cursos extracurriculares de língua estrangeira presencial (2017.2).

5.4. É de responsabilidade do servidor certificar-se de que sua inscrição para o processo seletivo foi efetivada, acessando o SGCA.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada considerando o número de inscritos em relação ao número de isenções disponíveis (conforme mencionado no item 4.2 deste Edital).

6.2. Caso o número de inscritos ultrapasse o número de isenções disponíveis, será realizado sorteio. O sorteio acontecerá às 15 horas do dia 27/07/2017, na sala “Calêndula” da CCP/DDP, localizada no 3º piso do Centro de Cultura e Eventos da UFSC, com transmissão por webconferência no endereço http://webconf2.rnp.br/ufsc_ccp, limitado a 100 acessos simultâneos (capacidade da sala virtual).

6.3. A relação dos inscritos será organizada por ordem alfabética e, após essa organização, os inscritos serão identificados por número, sendo que o primeiro candidato da relação receberá o número 01 e assim sucessivamente.

6.4. Cada servidor inscrito concorrerá com o número de inscrição que lhe foi atribuído, conforme consta do item 6.3 deste Edital.

6.5. No dia do sorteio, estará disponível no Portal da Capacitação (<http://capacitacao.ufsc.br/apoio-a-eventos/cursos-de-idiomas>) e no mural da CCP/DDP a lista com o nome e o número de inscrição dos servidores.

6.6. O sorteio será público e ocorrerá com a presença de no mínimo três testemunhas que não sejam localizadas na CCP/DDP.

6.7. Os servidores inscritos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizarão por tomar conhecimento do seu resultado.

6.8. O sorteio terá uma ata que deverá ser assinada por três testemunhas e por um representante da CCP/DDP.

6.9 A lista de classificação geral será divulgada aos servidores inscritos por meio do Portal da Capacitação (<http://capacitacao.ufsc.br/apoio-a-eventos/cursos-de-idiomas>) e no mural da CCP/DDP, a partir do dia 28/07/2017.

6.10 O processo seletivo realizado pela CCP/DDP não garante aos selecionados a vaga no curso e/ou turma pretendida, visto que a ocupação da vaga ocorre mediante a sua matrícula, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo DLLE/CCE.

7. DA MATRÍCULA JUNTO AO DLLE/CCE

7.1. As matrículas dos servidores selecionados de acordo com o número de isenções disponíveis para o segundo semestre de 2017 serão realizadas por meio do site <http://www.cursosextra.com>.

7.2. O processo de matrícula segue estritamente as normas estabelecidas pelo DLLE/CCE, sendo que serão efetuadas exclusivamente pelo site <http://www.cursosextra.com>, por ordem de acesso, conforme o cronograma estabelecido e divulgado por aquele Departamento.

7.3. Os servidores que já são isentos do pagamento e os servidores selecionados por este processo seletivo são responsáveis por tomar conhecimento do cronograma de matrícula do segundo semestre de 2017 estabelecido e divulgado pelo DLLE/CCE.

7.4. O servidor selecionado, ao efetuar a matrícula junto ao DLLE/CCE, **não deverá emitir o boleto para o pagamento na agência bancária.**

7.5. O servidor selecionado que não efetuar a matrícula no curso pretendido, conforme dia e horário estipulados no site <http://www.cursosextra.com>, perderá o direito à isenção e será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O processo seletivo a que se refere este Edital se encerrará com a divulgação da lista dos servidores contemplados com a isenção do pagamento.

8.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos através do e-mail dicc.ddp@contato.ufsc.br.

8.3. O DDP divulgará, sempre que necessário, editais e normas complementares sobre este processo seletivo.

8.4 A inscrição do servidor neste processo seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do DDP.

PATRICIA CRISTIANA BELLI